

ANEXO 4 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Técnico responsável: Carolina Monteiro Barros

Número da OS: NA

Município: Bugre/ MG

Consórcio: NA

Data: 24/02/2022

Identificação do documento: Pré-avaliação técnica referente à solicitação de novo pleito para aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira para o município de Bugre-MG.

Data de recebimento: 21/02/2022

Data de devolução: 24/02/2022

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Deliberação CIF nº 316, de 27 de agosto de 2019, que aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos municípios no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA, a Fundação Renova apresenta a pré-análise do novo pleito, seguindo às orientações estabelecidas na Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bugre, por meio do OFÍCIO GAB nº 006A/2022, de 04 de fevereiro de 2022, solicita novo pleito para aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira.

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Bugre, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário e R\$ 4.254.293,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e 10% para resíduos sólidos R\$ 472.699,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

O município de Bugre possui dois pleitos aprovados pela Deliberação CIF nº 174, de 29 de junho de 2018, para ação resíduos sólidos urbanos, sendo:

- Elaboração de estudos ambientais para implantação do aterro sanitário (CIMVA) - R\$ 50.000,00;
- Implantação de aterro sanitário compartilhado (CIMVA) - R\$ 422.699,30.

3. PRÉ-ANÁLISE DO PEDIDO DE PLEITO

De acordo com o OFÍCIO GAB. Nº 006A/2022 foi informado que iniciaram a implantação do Programa de Educação Ambiental, visando a coleta seletiva solidária, com a inclusão dos catadores do município de Bugre. Atualmente o município não possui usina de triagem e compostagem (UTC) e após o dia específico para coleta

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

dos materiais recicláveis ser estabelecido, os resíduos serão encaminhados para a ACAMARI – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iapu. Foi apresentado o ofício nº ACAMARI 001/2022 informando a manifestação de interesse de parceria com a associação para recebimento do material reciclável do município de Bugre. Neste ofício informa que a estrutura atual da ACAMARI comporta o recebimento do material.

Atualmente os resíduos do município de Bugre são destinados para aterro sanitário regularizado localizado no município de Santana do Paraíso/ MG.

O Programa de Educação Ambiental teve como base o Programa de Coleta Seletiva desenvolvido em 2011, pela Fundação Israel Pinheiro (FIP) através de parceria com a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), visando a implementação da coleta seletiva no município de Bugre. As atividades previstas para a coleta seletiva foram descritas no documento intitulado como “Plano de trabalho metodológico detalhado” e as atividades já implementadas foram apresentadas no “Relatório fotográfico”, ambos documentos elaborados pela prefeitura municipal de Bugre.

Em relação ao Programa de Coleta Seletiva desenvolvido em 2011 pela FIP/ FEAM observa-se que algumas informações estão desatualizadas com a atual situação do município e o documento não apresenta o Programa completo, finalizando na consolidação/ análise do diagnóstico, proposições e planos de ação.

O “Plano de trabalho metodológico detalhado”, elaborado pelo município de Bugre, é dividido em 07 etapas com informações gerais sobre as atividades de conscientização/ mobilização, a forma que será divulgado o dia específico da coleta seletiva, assim como o acompanhamento das atividades e a divulgação dos resultados. No documento não informa a rota e dias que a coleta seletiva ocorrerá, tipo de coleta seletiva (binária ou tríplice), o estudo gravimétrico dos resíduos, cronograma de execução das ações, metodologia adotada para implementação, dentre outros elementos.

No “Relatório fotográfico” foi inserido fotos de caçambas estacionárias e a respectiva localização, veículos inoperantes e materiais/ folders de conscientização e lançamento do programa “Cidade Limpa”, não sendo possível constatar a situação atual da coleta seletiva no município de Bugre.

De acordo com o OFÍCIO GAB. Nº 006A/2022 atualmente o serviço de coleta de resíduos de Bugre é realizado via caminhão, sem a devida preparação, de forma improvisada, dessa forma, para possibilitar a implementação de melhorias para a coleta seletiva e apoio nas ações desenvolvidas pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bugre foi solicitada a aquisição do caminhão com carroceria de madeira. Tendo em vista a necessidade de estruturação do galpão, auxílio das atividades de armazenamento e transporte dos materiais triados em ação conjunta a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iapu e Região (ACAMARI) o município solicita também a aquisição de uma minicarregadeira.

Foi solicitado através do OFÍCIO GAB. Nº 006A/2022 o cancelamento dos pleitos aprovados pela Deliberação CIF nº 174, de 29 de junho de 2018, tendo em vista a necessidade de aquisição do veículo e equipamento. Foi informado também que município permanece consorciado ao Consórcio Intermunicipal Multifunções do Vale do Aço - CIMVA para a elaboração de estudos de viabilidade para a concepção de infraestrutura de sistemas integrados de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos, programas de

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

educação ambiental e de coleta seletiva para os municípios consorciados ao CIMVA. Foi apresentado o OFÍCIO GAB. nº 003/2022 que formaliza a intenção de cancelamento dos pleitos junto ao CIMVA.

Para formalização da solicitação do pleito o município encaminhou os seguintes documentos:

- OFÍCIO GAB. nº 006A/2022;
- Anexo 4 - Formulário de solicitação de novo pleito;
- Anexo 7 - Declaração de garantia de mão de obra e infraestrutura para implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Lei Municipal nº 271/ 2016 - Institui o PMSB;
- Programa de Coleta Seletiva - Fundação Israel Pinheiro / Fundação Estadual do Meio Ambiente;
- Plano de trabalho metodológico detalhado;
- Relatório fotográfico;
- Planilha detalhada de itens e custos dos bens;
- Orçamentos;
- Ofício nº ACAMARI 001/2022 - Manifestação de interesse;
- OFÍCIO GAB. nº 003/2022;
- Contrato Administrativo nº 83/2021 - Orbis Ambiental S/A;
- Declaração de previsão orçamentária de contrapartida financeira.

No Ofício nº 006A/2022 estão inseridos os valores e às justificativas para a formalização do novo pleito e no formulário preenchido (Anexo 4 da NTº 33 da CT-SHQA), consta a aderência do pleito ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Considerando o cancelamento dos pleitos aprovados pela Deliberação CIF nº174/2018, segue abaixo quadro com detalhamento dos valores solicitados:

Valor teto - RSU	R\$ 472.699,31
Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira	R\$235.000,00
Aquisição de uma minicarregadeira	R\$ 267.330,00
Total	R\$ 502.330,00
Diferença do saldo disponível e valor da solicitação do novo pleito	- R\$ 29.630,69
Valor disponível de correção IPCA (Correspondente à 10% de RSU)*	R\$ 160.809,00

*Valor atualizado em fevereiro/2022, pode ser alterado nos próximos meses.

Com a atualização dos orçamentos, o valor do novo pleito extrapola R\$ 29.630,69 do saldo disponível do teto de RSU do município de Bugre. O valor disponível, no mês de fevereiro/2022, de correção do IPCA (correspondente à 10% de RSU) é de R\$ 160.809,00. O município encaminhou a Declaração de Contrapartida informando que caso os recursos no âmbito do PG31 não sejam suficientes, o município complementarará os recursos necessários com contrapartida.

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- ✓ A documentação encaminhada pelo município atende aos requisitos da Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019.
- ✓ Diante dos documentos apresentados pelo município não foi possível constatar a situação atual da coleta seletiva em Bugre.
- ✓ O município solicita o cancelamento dos pleitos aprovados pela Deliberação CIF nº 174/2018.
- ✓ Os valores pleiteados atendem o valor alocado para ações de resíduos sólidos urbanos, conforme deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017. Caso seja necessário, após a licitação dos equipamentos, será utilizado parte do saldo do IPCA (correspondente à 10% de RSU) para complementação do valor.

Belo Horizonte, 24/02/2022
Local e data



Profissional